LEI N° **4.467,** DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Pesquisas Folclóricas Grupo Pintangueira, e dá outras proveniências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarado de Utilidade Pública Municipal o ***CENTRO DE PESQUISAS FOLCLÓRICAS GRUPO PITANGUEIRA***, sociedade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na rua Manoel Novais do Santos, nº 225, inscrita no CNPJ sob nº 03.216.529/0001-35.

Parágrafo Único- A titulação referida no caput é devida pelos bons serviços prestados pela Entidade aos habitantes de Sant'Ana do Livramento, na atividade da Cultura.

Art.2º Cópia desta Lei, deverá ser entregue à Entidade, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Vereadores desta cidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração